



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL



P O R T A R I A Nº 10/2021

**O DESEMBARGADOR VITOR ROBERTO SILVA,
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO
PARANÁ,**

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 8º, inciso II e 14, inciso IV, da Resolução – TSE nº 7.651, de 24.08.1965; artigos 26 e 29, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, e artigo 41, parágrafo 2º, do Provimento nº 02/2018 da Corregedoria Regional Eleitoral, e

Considerando o contido no PAD 11.776/2021,

R E S O L V E

1. DETERMINAR a realização de inspeção correcional na 161ª Zona Eleitoral de Guaratuba no período compreendido entre os dias 10 e 13 de agosto de 2021.

2. DESIGNAR os servidores Anderson Cardoso Kaminski, Naira Lucia Nunes André, Jane Dalcin e João Paulo Tatibana para compor comissão de verificação dos serviços da referida zona eleitoral, nos termos do disposto no artigo 46 do Provimento nº 02/2018 – CRE/PR.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E COMUNIQUE-SE.

Curitiba, aos 29 de julho de 2021.

Des. VITOR ROBERTO SILVA
Corregedor Regional Eleitoral